



**DECRETO Nº 125/2017**

Concede Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 103 DA LEI MUNICIPAL Nº 788/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedida Gratificação de Responsabilidade Técnica- GRT, conforme Lei Municipal nº 2714/2016 e nos termos da Resolução do COFEN nº 302/2005, a enfermeira estatutária relacionada:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
Suely Sayoko Hirata	Enfermeira	50%

**Art. 2º)-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Colorado, 17 de fevereiro de 2017.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito